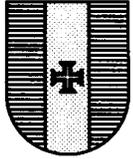


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 9

Quarta - feira, 31 de Janeiro de 1996

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

## Portaria n.º 6-A/95

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relacionados com a execução do novo edifício sede do Centro de Segurança social da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS  
E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

## Portaria n.º 6-A/95

Nos termos do disposto no artigo 11º do Decreto Lei nº 55/95 de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relacionados com a execução do novo edifício sede do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam escalonados na forma abaixo indicada.

Ano Económico de 1996 .....	334.983.155\$00
Ano Económico de 1997 .....	462.595.785\$00

- 2 - Os valores referidos no número anterior não incluem o IVA.

- 3 - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 31 de Janeiro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

**O preço deste número: 42\$00 (IVA INCLUIDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"